

LEI MUNICIPAL N° 0786/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA ATENDER PARA DESPESAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 764/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O ORCAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado De Pernambuco, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo do Município de Serrita PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serrita no valor de R\$ 163.419,97 (Cento e Sessenta e Três Mil quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Sete Centavos), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa com respectiva codificação e valor abaixo discriminado:

13.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.

13.392.3013 - Manutenção das Ações da Lei

Aldir Blanc Recursos: Recursos Emergenciais Lei Aldir Blanc

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	104.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	59.419,97
	TOTAL	163,419,97

Art. 2º - Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O Decreto Executivo que abrir o Crédito Adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.





GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Revogam-se as disposições Ordinárias contrárias à aplicação desta Norma.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigosr na data de sya publicação.

SEBASTIÃO BENEDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0786/2021 foi PUBLICADA no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 22 de outubro de 2021, conforme prevê a alínea "b" do inciso l art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como foi publicado na página oficial do Município https://www.serrita.pe.gov.br/ Do que, para Constar, passo a presente declaração que dato e assina. Serrita, 22 de outubro de 2021.

Sebastião Benedito dos Santos